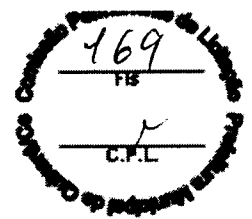




GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

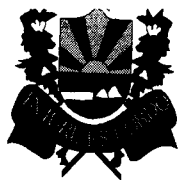
2.1. A aquisição dos produtos se faz necessária para atender as demandas do GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE no que se refere a obtenção de produtos para alimentação dos servidores, palestras, encontros pedagógicos e a população que são usuários dos serviços públicos nos locais de atendimento ao público tais como: Secretarias, Postos de Saúde, Hospital Municipal, CRAS e demais programas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e para a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude etc.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
1	ÁGUA EM COPINHO EMB. MINIMA 300ML	2.300	UNIDADE	2,16	4.968,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMB. MINIMA 400 G) - Especificação: Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência: pó homogêneo, sabor e cheiro próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	686	PACOTE	10,98	7.532,28
3	AÇUCAR COMUM (EMB. 01 KG) - Especificação: Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.	4.521	QUILO	4,57	20.660,97
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MINIMA 100 ML)	101	UNIDADE	8,97	905,97
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (EMB. MINIMA 100 ML) - 100% SUCRALOSE	211	UNIDADE	13,91	2.935,01
6	ÂMIDO DE MILHO EMB. MINIMA 500 GR - Especificação: Características sensoriais: aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	267	CAIXA	11,20	2.990,40
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB. 01 KG) - Especificação: Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes(queimados, com pedras, cascas ou carunchos).	2.172	QUILO	5,68	12.336,96
8	ARROZ TIPO 1 BRANCO (EMB. 01 KG)	1.840	QUILO	5,87	10.800,80
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMB. MINIMA 450 GR)	553	CAIXA	13,59	7.515,27
10	AZEITE DE OLÍVA EMB. MINIMA 500 ML	115	UNIDADE	43,79	5.035,85
11	AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ EMB. MINIMA 500G	86	PACOTE	15,83	1.361,38

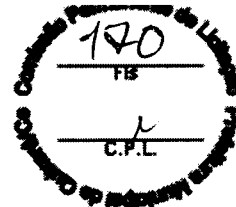
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente do Conselho
Municipal de Licitação
Mat. 000.007-0 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



12	ATUM RALADO EM LATA (EMB. MINIMA 170G) - Especificação: Atum ralado em óleo.	300	LATA	9,44	2.832,00
13	BISCOITO COMUM DOCE (EMB. MINIMA 400 GR)	2.136	PACOTE	5,73	12.239,28
14	BISCOITO COMUM SALGADO EMB. MINIMA 350GR - Especificação: Tipo "cream craker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de no mínimo 350g (3x1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data do recebimento.	2.337	PACOTE	6,12	14.302,44
15	BISCOITO DOCE FRESCO EMB. 20 UNIDADES	140	PACOTE	8,93	1.250,20
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (EMB. MINIMA.350 GR) Especificação: Pacote de no mínimo 350g, com dupla embalagem,rico em ferro e vitaminas, apresentado bom estado físico e propriedades organolepticas adequadas.	2.048	PACOTE	6,20	12.697,60
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. MINIMA. 350 GR) - Especificação: Pacote de no mínimo 350g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas	1.551	PACOTE	7,17	11.120,67
18	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 80 GR)	1.270	PACOTE	2,94	3.733,80
19	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMB. MINIMA 350 G	427	PACOTE	7,21	3.078,67
20	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO EMB. MINIMA. 350G	827	PACOTE	6,72	5.557,44
21	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO CHOCOLATE (EMB. MINIMA 25GR)	1.570	PACOTE	1,60	2.512,00
22	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO (EMB MINIMA. 60 GR)	430	PACOTE	1,88	808,40
23	BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA (EMB. MINIMA 30 GR)	890	PACOTE	1,90	1.691,00
24	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL (PAC. C/06 UND)	3.382	PACOTE	5,84	19.750,88
25	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER EMB. MÍNIMA 350 GR	2.658	PACOTE	6,62	17.595,96
26	BOLACHA ACEBOLADA EMB. MINIMA 280GR	547	PACOTE	9,21	5.037,87
27	BOLACHA TIPO FOLHEADA EMB. MINIMA 250GR	247	PACOTE	5,34	1.318,98
28	BISCOITO TIPO WAFER CHOCOLATE (EMB. MINIMA 30GR)	710	PACOTE	2,47	1.753,70
29	BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDO EMB. MINIMA 250GR	538	CAIXA	15,62	8.403,56
30	BALAS MASTIGÁVEIS EMB. MINIMA 600G	.395	PACOTE	12,82	5.063,90
31	CARNE BOVINA ENLATADA EMB. MÍNIMA 320G	60	LATA	9,49	569,40
32	CAFÉ EM PÓ A VACUO EMB MÍNIMA 250 GR COM SELO ABIC	3.613	PACOTE	9,88	35.696,44
33	CAFÉ SOLÚVEL (EMB. MÍNIMA 200 GR)	476	PACOTE	27,59	13.132,84
34	CALDO DE CARNE EMB. MÍNIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	367	EMBALAGEM	2,41	884,47
35	CALDO DE GALINHA EMB. MINIMA 19 GR (CAIXINHA COM 02 TABLETES)	335	EMBALAGEM	2,35	787,25
36	CALDO DE FRANGO TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	225	CAIXA	8,27	1.860,75
37	CALDO DE CARNE TABLETE EMB. MINIMA 152G (CAIXA COM 16 TABLETES)	185	CAIXA	8,27	1.529,95
38	CANELA EM PÓ (EMB. MINIMA 40 GR)	332	PACOTE	4,77	1.583,64
39	CATCHUP EMB. MINIMA 400 GR	136	EMBALAGEM	5,76	783,36

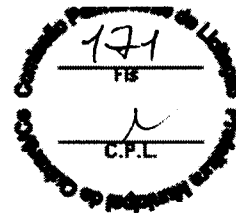
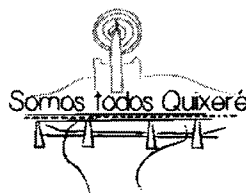
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente do Conselho
Municipal de Quixeré - CE
Mat. 000.617-0



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



40	CHÁ DE CAMOMILA (EMB. 10 UND)	644	CAIXA	4,46	2.872,24
41	CHÁ DE CIDREIRA (EMB. 10 UND)	376	CAIXA	3,95	1.485,20
42	CHÁ DE ERVA-DOCE (EMB. 10 UND)	477	CAIXA	4,13	1.970,01
43	CAMOMILA EM GRÃOS (SACO COM EMB. MINIMA 500 G)	114	PACOTE	24,78	2.824,92
44	ERVA-DOCE EM GRÃOS (SACO COM EMB. MINIMA 500 G)	125	PACOTE	24,68	3.085,00
45	ERVA-DOCE (FRASCO DE NO MINIMO 40G)	38	PACOTE	8,29	315,02
46	CHÁ DE HORTELÃ (EMB. 10 UND)	291	CAIXA	4,40	1.280,40
47	HORTELÃ DESIDRATADO (SACO COM EMB. MINIMA 500 G)	246	PACOTE	6,04	1.485,84
48	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MINIMA 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com no mínimo 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	226	PACOTE	1,54	348,04
49	COLORÍFICO SEM SAL (EMB. MINIMA 500 GR)	324	PACOTE	6,11	1.979,64
50	CREME DE LEITE CAIXINHA EMB. MINIMA 200 GR - Especificação: Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de no mínimo 200g.	1.238	CAIXA	3,54	4.382,52
51	CREME DE CEBOLA EMB. MINIMA 65G	39	PACOTE	3,63	141,57
52	CREME DE CEBOLA (EMB. MINIMA 500 GR)	71	PACOTE	14,79	1.050,09
53	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE - (04 kg) açúcar comum // (04 kg)-arroz tipo 1 branco // (01 pct)-biscoito comum doce 400gr // (01 pct)-biscoito comum salgado 400gr // (02 pct)-café em pó a vácuo 250gr com selo // (04 kg)-farinha de mandioca branca // (04 kg)-feijão de corda // (02 pct)-leite em pó integral 200gr // (02 pct)-macarrão tipo espaguetti 500gr // (04 pct)-massa de milho 500gr // (01 und)-óleo de soja 900 ml // (01 kg)-sal refinado // (01 lata) sardinha em conserva 250 g.	1.500	UNIDADE	158,53	237.795,00
54	DOCE DE LEITE - EMB COM 50 UNIDADES	56	PACOTE	20,84	1.167,04
55	ERVILHA EM CONSERVA EMB. MÍNIMA 300 GR - Especificação: Em conserva, em atas de 200 a 300g Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	280	EMBALAGEM	8,95	2.506,00
56	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ EMB. MINIMA 200GR	292	SACHÊ	5,09	1.486,28
57	EXTRATO DE TOMATE (EMB. MINIMA 140GR)	224	EMBALAGEM	2,81	629,44
58	EXTRATO DE TOMATE EMB. MINIMA DE 340 GR - Especificação: Simples concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico. Preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais. Isento de sujidade e fermentação. Apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem bag (plástica, flexível, atóxica e resistente)	553	EMBALAGEM	3,15	1.741,95
59	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (EMB. 01 KG) Especificação : Embalagem primária em pacote de 01 Kg, livre de impurezas, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de seu recebimento não inferior a 90 dias.	465	QUILO	5,46	2.538,90
60	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. 01 KG	474	QUILO	5,45	2.583,30
61	FARINHA DE TRIGO COMUM COM FERMENTO (EMB. 01 KG)	370	QUILO	6,72	2.486,40

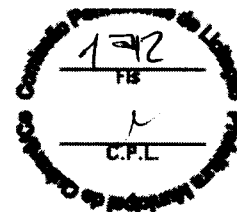
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Participação do Licitação
Rua do Centro - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



62	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO (EMB. 01 KG)	344	QUILO	6,05	2.081,20
63	FARINHA DE MILHO (EMB. MINIMA 500G) - Especificação: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem mínima de 500g, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.504	PACOTE	3,22	8.062,88
64	FARINHA LÁCTEA (EMB. MINIMA 600GR)	405	PACOTE	21,40	8.667,00
65	FARINHA LÁCTEA (EMB. MINIMA 400GR)	474	LATA	18,87	8.944,38
66	FEIJÃO DE CORDA (EMB. 01 KG) - Especificação: Embalagem primária em pacote de 01 quilo, livre de impurezas, microorganismos, ou outras impurezas que possa comprometer o armazenamento ou consumo humano, validade na data de recebimento, não inferior a 90 (noventa) dias.	1.080	QUILO	7,67	8.283,60
67	FEIJÃO TIPO PRETO (EMB. 01 KG)	280	QUILO	9,38	2.626,40
68	FEIJÃO TIPO MULATINHO (EMB.01 KG) - Especificação: Feijão tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, apresentar na embalagem datas de fabricação e validade de no mínimo 12 meses com registro no Ministério da Agricultura.	457	QUILO	7,85	3.587,45
69	FÉCULA DE MANDIOCA (EMB. 01KG)	194	QUILO	9,39	1.821,66
70	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB. MINIMA 400GR)	86	LATA	19,16	1.647,76
71	FLOCOS DE CEREAIS TIPO NESTON (EMB MINIMA 600GR)	431	PACOTE	19,32	8.326,92
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES EMB. MINIMA 400G	96	LATA	49,51	4.752,96
73	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES EMB. MINIMA 400G	74	LATA	48,98	3.624,52
74	FERMENTO EM PÓ EMB. MINIMA 100G	24	EMBALAGEM	4,88	117,12
75	GELÉIA DE MOCOTÓ (EMB. MINIMA 180GR)	260	COPO	7,28	1.892,80
76	LEITE CONDENSADO (EMB. MINIMA 395 GR) - Especificação: Ingredientes: leite cru refrigerado, açúcar e lactose.	645	EMBALAGEM	6,97	4.495,65
77	LEITE DE COCO EMB. MINIMA 200ML - Especificação: Ingredientes: leite de côco padronizado para 9% a 11% de gorduras. Conservador INS 202, INS 211 e INS 223, espessante INSS 466 e INS 407, estabilizante INS 412. Alimento modificado na sua composição calórica.	174	GARRAFA	4,54	789,96
78	LEITE DE COCO (EMB. MINIMA 500ML)	205	GARRAFA	9,94	2.037,70
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MINIMA 200GR	1.840	SACHÊ	7,15	13.156,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMB. MINIMA 400GR	276	SACHÊ	15,71	4.335,96
81	LEITE DE VACA IN NATURA	3.034	LITRO	4,87	14.775,58
82	LEITE EM PÓ DESNATADO EMB. MINIMA 200 G	204	PACOTE	8,13	1.658,52
83	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMB. MINIMA 300 GR) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	796	LATA	17,03	13.555,88

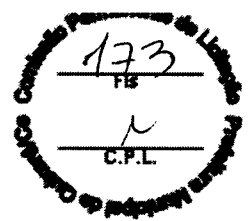
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 600.670 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



84	LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMB. MINIMA 800GR) - Especificação: Características técnicas: leite em pó integral. Embalagem intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	777	PACOTE	32,87	25.539,99
85	LEITE INTEGRAL UHT EMB. TETRAPAK - Especificação: Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 ltr. Prazo de validade: 4 meses a contar a partir da data de entrega.	624	LITRO	6,32	3.943,68
86	LEITE UHT DESNATADO TETRA PAK 1000ML.	418	LITRO	6,04	2.524,72
87	LEITE UHT PASTEURIZADO 1 LIT	1.140	LITRO	6,36	7.250,40
88	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI (EMB. MINIMA 400 GR) - Especificação: Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	2.372	PACOTE	3,71	8.800,12
89	MACARRÃO TIPO NINHO (EMB. MINIMA 500 GR)	324	PACOTE	8,09	2.621,16
90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (EMB. MINIMA 500 GR) - Especificação: A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve contar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo no mínimo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máxima de 30 dias.	533	PACOTE	5,69	3.032,77
91	MACARRÃO PARA LASANHA EMB. MINIMA 500GR	129	PACOTE	11,84	1.527,36
92	MAIONESE (EMB. MINIMA 500G)	239	POTE	6,88	1.644,32
93	MAIONESE VIDRO EMB. MINIMA 250 GR	117	VIDRO	8,49	993,33
94	MARGARINA (EMB. 1 kg)	507	UNIDADE	12,44	6.307,08
95	MARGARINA (EMB. MINIMA 250G)	85	POTE	4,54	385,90
96	MARGARINA (EMB. MINIMA 500 GR) - Especificação: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos. Embalagem em potes de plástico de 500g.	375	UNIDADE	7,20	2.700,00
97	MARGARINA (EMB. 3KG) - Especificação: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal(1,6%), soro de leite reconstruído, vitamina a (1500.i./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, bht e ácido cítrico, corante natural de urucum e cúrcuma e acidulante ácido láctico. não contém gluten.	65	EMBALAGEM	38,45	2.499,25
98	MASSA PARA MINGAU DE MULTICEREAIS TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 600GR)	644	PACOTE	20,34	13.098,96
99	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MULTICEREAIS (EMB. MINIMA 230GR)	620	PACOTE	6,46	4.005,20
100	MASSA DE MILHO FARINHA (EMB. MINIMA 500 GR)	1.798	PACOTE	5,53	9.942,94
101	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 600 GR)	766	PACOTE	19,84	15.197,44
102	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 400 GR)	254	PACOTE	10,06	2.555,24
103	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 230 GR)	425	PACOTE	7,96	3.383,00
104	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 600GR)	396	PACOTE	19,87	7.868,52
105	MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 400GR)	180	PACOTE	10,06	1.810,80
106	MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO TIPO MUCILON (EMB. MINIMA 230 GR)	421	PACOTE	14,86	6.256,06

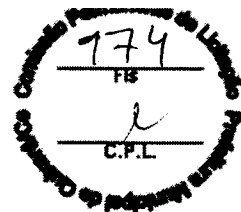
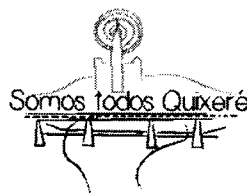
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 006187-0 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



107	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA EMB. MINIMA 180GR	106	PACOTE	5,84	619,04
108	MARIA MALUCA - PACOTE DE 1KG	136	QUILO	12,49	1.698,64
109	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA EMB. MINIMA 500GR	822	PACOTE	5,40	4.438,80
110	MILHO P/ PIPOCA (EMB. MINIMA 500G) - Classe amarelo tipo 1 validade 120 dias.	282	PACOTE	5,91	1.666,62
111	MILHO VERDE EM CONSERVA (EMB. MINIMA 200 GR) - Especificação: Em conserva, em latas de 200 a 300g. Na embalagem deve constar data de fabricação com, no máximo, 30 dias da data da entrega do produto, datade validade, informação nutricional e ingredientes.	646	LATA	4,79	3.094,34
112	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MINIMA 150 ML	81	EMBALAGEM	3,60	291,60
113	MOLHO DE SOJA TRADICIONAL EMB. MINIMA 500 ML - Especificação: Ingredientes: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio.	235	EMBALAGEM	13,71	3.221,85
114	MOLHO DE TOMATE (EMB. MINIMA 340GR)	524	EMBALAGEM	2,88	1.509,12
115	MOLHO DE TOMATE (EMB. MINIMA 520GR)	334	EMBALAGEM	5,58	1.863,72
116	MOLHO DE SOJA (EMB. 1L)	12	EMBALAGEM	12,41	148,92
117	ÓLEO DE SOJA PET (EMB. MINIMA 900ML)	752	EMBALAGEM	7,20	5.414,40
118	ORÉGANO (SACO COM NO MINIMO 500G)	36	PACOTE	27,65	995,40
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMB. MINIMA 400 GR).	352	PACOTE	6,43	2.263,36
120	PIRULITO SABOR SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	304	PACOTE	16,54	5.028,16
121	PACOTE DE SERENATA DE AMOR EMB. MINIMA DE 825GR	283	PACOTE	85,89	24.306,87
122	RAPADURA 700G	100	UNIDADE	9,05	905,00
123	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	721	UNIDADE	11,06	7.974,26
124	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	745	UNIDADE	8,86	6.600,70
125	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LARANJA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	628	UNIDADE	6,07	3.811,96
126	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR LIMÃO - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	457	UNIDADE	8,62	3.939,34
127	REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABOR UVA - Especificação: Especificação: Acondicionado em embalagem descartável de 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	581	UNIDADE	5,96	3.462,76
128	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR COLA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	300	UNIDADE	2,67	801,00
129	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR GUARANÁ - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	500	UNIDADE	1,97	985,00

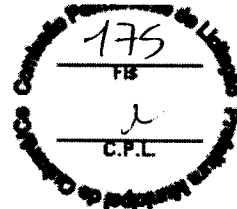
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 062/187-0 Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



130	REFRIGERANTE EMB. MINIMA 237 ML SABOR LARANJA - Especificação: Acondicionado em embalagem descartável. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	500	UNIDADE	2,09	1.045,00
131	SAL REFINADO IODADO (EMB. 01 KG) - Especificação: Embalagem primária em pacotes de 01 kg, sem impurezas, registro no ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS.	339	QUILO	1,70	576,30
132	SARDINHA EM CONSERVA COM ÓLEO DE SOJA - LATA DE NO MINIMO 250G	710	LATA	11,63	8.257,30
133	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ (EMB. MINIMA 500 ML)	32	GARRAFA	5,58	178,56
134	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. MINIMA 200 ML UHT	3.720	UNIDADE	1,71	6.361,20
135	TEMPERO COMPLETO (EMB. 500 ML) - Especificação: Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	331	EMBALAGEM	3,35	1.108,85
136	TEMPERO CONDIMENTADO EMB. 500 ML	186	EMBALAGEM	3,63	675,18
137	TEMPERO DE ALHO E SAL EMB. 300 ML	149	EMBALAGEM	5,57	829,93
138	TEMPERO PRONTO PARA CARNES EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	206	EMBALAGEM	5,24	1.079,44
139	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	180	EMBALAGEM	5,20	936,00
140	TEMPERO PRONTO PARA FEIJÃO EMB. 60G COM 12 SACHÊS)	128	EMBALAGEM	5,51	705,28
141	TEMPERO PRONTO PARA SALADA (EMB. 60G) - EMBALAGEM COM 12 SACHÊS)	73	EMBALAGEM	4,99	364,27
142	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. MINIMA 500 ML	351	EMBALAGEM	2,57	902,07
143	VINAGRE DE VINHO TINTO EMB. MINIMA 500 ML	120	EMBALAGEM	5,95	714,00
VALOR GLOBAL					902.678,52
LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
144	ABACAXI IN NATURA - Especificação: In natura, variedade Pérola. Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, peso 1 a 1,5 kg.	526	QUILO	6,86	3.608,36
145	ABÓBORA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	592	QUILO	4,84	2.865,28
146	ALFACE CRESPA - Especificação: de primeira qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	1.060	QUILO	3,36	3.561,60
147	ACELGA - Especificação: De 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa. isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.	395	QUILO	7,81	3.084,95
148	ALHO EM CABEÇA IN NATURA (KG) - Especificação: Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou ânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujeira ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	477	QUILO	23,07	11.004,39

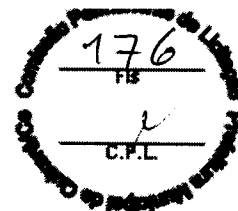
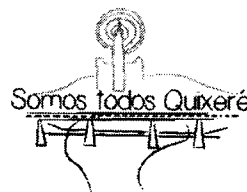
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000167-0 Quixeré CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



149	ABACATE IN NATURA	295	QUILO	8,49	2.504,55
150	BANANA IN NATURA (KG)	531	QUILO	5,62	2.984,22
151	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação: Extra, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou defeitos possam alterar sua aparência e qualidade, livre de terra aderente e casca.	1.016	QUILO	5,92	6.014,72
152	BATATA INGLESA IN NATURA - Especificação: Tamanho médio com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	1.097	QUILO	6,24	6.845,28
153	BETERRABA IN NATURA - Especificação: Uniforme, de casca lisa, fresca, compacta e firme, sem rachaduras ou manchas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa normal.	728	QUILO	4,18	3.043,04
154	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA - Especificação: Cebola in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, sabor e cor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Uniforme e acondicionada de forma a evitar danos, isento de sujidades.	1.279	QUILO	4,16	5.320,64
155	CENOURA IN NATURA - Especificação: Cenoura in natura. Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	1.229	QUILO	6,45	7.927,05
156	CHEIRO VERDE IN NATURA - Especificação: 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	2.406	QUILO	1,50	3.609,00
157	COUVE-FLOR	231	QUILO	13,02	3.007,62
158	CHUCHU IN NATURA	293	QUILO	4,80	1.406,40
159	GENGIBRE	138	QUILO	12,98	1.791,24
160	HORTELÃ	163	MOLHO	4,99	813,37
161	LARANJA IN NATURA (QUILO)	804	QUILO	4,52	3.634,08
162	MAÇÃ IN NATURA - Especificação: Maçã in natura. Média, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	610	QUILO	10,27	6.264,70
163	MAMÃO IN NATURA (QUILO)	737	QUILO	2,56	1.886,72
164	MANGA IN NATURA (KG) - Especificação: In natura, de primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, grau de maturação adequada a manipulação, transporte e consumo. Acondicionada de forma a não causar danos ao fruto.	656	QUILO	3,74	2.453,44
165	MELANCIA IN NATURA - Especificação: Fruto com características íntegras (cor, textura, aroma), isento de sujidades, lesões. Acondicionado de forma a não causar danos ao fruto.	1.433	QUILO	4,20	6.018,60
166	MELÃO IN NATURA - Especificação: Deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados. Boa qualidade	555	QUILO	5,33	2.958,15
167	PIMENTÃO IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	440	QUILO	5,08	2.235,20

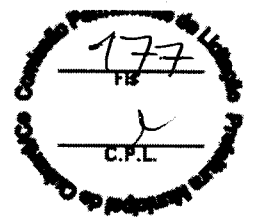
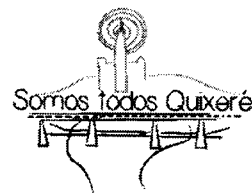
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclides de Lima
Presidente do Conselho
Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



168	PIMENTA DE CHEIRO	94	QUILO	7,95	747,30
169	PEPINO IN NATURA	250	QUILO	4,74	1.185,00
170	REPOLHO BRANCO IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	731	QUILO	6,14	4.488,34
171	UVA IN NATURA	333	QUILO	20,72	6.899,76
172	UVA PASSA	217	QUILO	24,56	5.329,52
173	TOMATE IN NATURA - Especificação: Médio, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	801	QUILO	9,99	8.001,99
VALOR GLOBAL					121.494,51
LOTE 03 - FRIOS					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
174	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. MINIMA 200 ML)	4.320	EMBALAGEM	3,79	16.372,80
175	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (EMB. 01 LITRO)	1.660	LITRO	8,42	13.977,20
176	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO (EMB. MINIMA 900ML) SELO SIF, SIE OU SIM	2.534	EMBALAGEM	11,94	30.255,96
177	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO (EMB. 01 LITRO).	1.380	LITRO	7,03	9.701,40
178	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. 01 LITRO).	1.190	LITRO	6,84	8.139,60
179	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS (EMB. MINIMA 900G) SELO SIF, SIE OU SIM.	2.798	EMBALAGEM	7,87	22.020,26
180	IOGURTE SABOR MORANGO (EMB. MINIMA 180 ML)	2.766	UNIDADE	3,79	10.483,14
181	PRESUNTO	321	QUILO	34,57	11.096,97
182	APRESUNTADO - Especificação: Apresuntado cozido tradicional, sem camada de gordura, com registro no SIF.	72	QUILO	23,79	1.712,88
183	QUEIJO COALHO - Especificação: queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	393	QUILO	35,30	13.872,90
184	QUEIJO TIPO MUSSARELA	383	QUILO	56,97	21.819,51
VALOR GLOBAL					159.452,62
LOTE 04 - POLPAS					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
185	POLPA DE MANGA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	913	QUILO	10,29	9.394,77
186	POLPA DE ABACAXI - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	817	QUILO	12,54	10.245,18

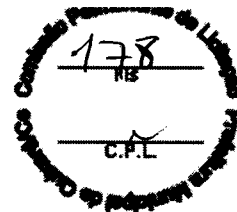
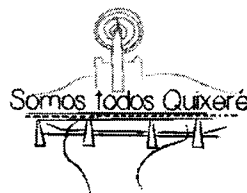
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
 CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euzenar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente do Licitação
 Mat. 00187-0 Quixeré-Ce



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



187	POLPA DE ACEROLA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	951	QUILO	9,21	8.758,71
188	POLPA DE CAJÁ - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	851	QUILO	13,44	11.437,44
189	POLPA DE CAJÁ UMBÚ - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	799	QUILO	9,81	7.838,19
190	POLPA DE CAJÚ - Especificação: Embalagem primária: sacos plásticos. Embalagem secundária: caixa de plástico e limpas, entregar em carro próprio para o produto, com resfriamento, ter cuidado com a validade a partir da data de entrega	749	QUILO	9,82	7.355,18
191	POLPA DE GOIABA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	1.028	QUILO	10,74	11.040,72
192	POLPA DE GRAVIOLA - Especificação: Congelada, selecionada, isenta de contaminação, embalagem em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA.	567	QUILO	19,89	11.277,63
193	POLPA DE MARACUJÁ - Especificação: Embalagem primária: sacos plásticos. Embalagem secundária: caixa de plástico e limpas entregar em carro próprio para o produto, com resfriamento, ter cuidado com a validade a partir da data de entrega.	912	QUILO	30,05	27.405,60
VALOR GLOBAL					104.753,42
LOTE 05 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
194	BOLO FOFO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.	722	QUILO	22,43	16.194,46
195	BOLO FOFO SABOR CHOCOLATE (KG)	524	QUILO	24,23	12.696,52
196	BOLO FOFO SABOR MILHO (KG)	595	QUILO	25,58	15.220,10
197	BOLO LISO COMUM (KG) - Especificação: O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Data de validade e fabricação.	733	QUILO	24,86	18.222,38
198	BOLO TIPO TORTA RECHEADA (KG)	399	QUILO	56,33	22.475,67
199	PANETONE EMB. MINIMA 450 G	891	UNIDADE	31,71	28.253,61
200	BOLACHA D'ÁGUA COMUM KG	150	QUILO	14,39	2.158,50
201	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (KG)	1.477	QUILO	14,54	21.475,58
202	PÃO MASSA FINA - UND	1.230	PACOTE	0,70	861,00
203	PÃO TIPO BOLA PACOTE C/ 10 UND - Especificação: Especificação: validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	902	PACOTE	11,01	9.931,02

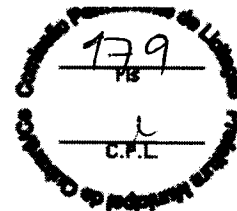
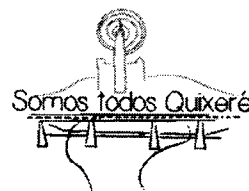
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
 CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Eurimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mar/2017 - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



204	PÃO TIPO HOT DOG (EMB.10 UND) Especificação : validade até 15 dias para consumo com embalagem primária de saco plástico fechado.	1.020	PACOTE	6,98	7.119,60
205	PÃO TIPO BISNAGUINHA	437	PACOTE	8,12	3.548,44
206	SALGADINHO TIPO BOLINHA DE QUEIJO PEQUENA	677	CENTO	41,20	27.892,40
207	SALGADINHO TIPO CANUDINHO PEQUENO	702	CENTO	42,91	30.122,82
208	SALGADINHO TIPO COXINHA PEQUENA	752	CENTO	42,39	31.877,28
209	SALGADINHO TIPO PASTEL PEQUENO	722	CENTO	42,76	30.872,72
210	SALGADINHO TIPO EMPADA	400	CENTO	45,47	18.188,00
211	SALGADO TIPO FOLHEADO MISTO	1.168	UNIDADE	4,24	4.952,32
212	SALGADO TIPO ESFIHA	1.304	UNIDADE	4,31	5.620,24
213	SALGADO TIPO FOLHEADO DE FRANGO	1.257	UNIDADE	4,30	5.405,10
214	SALGADO TIPO RISOLI MISTO	870	UNIDADE	3,99	3.471,30
215	PAMONHA	864	UNIDADE	6,74	5.823,36
216	TAPIOCA	1.079	UNIDADE	3,12	3.366,48
217	TORTA SALGADA	334	QUILO	39,30	13.126,20
218	TORTA SALGADA DE FRANGO (KG)	609	QUILO	41,84	25.480,56
VALOR GLOBAL					364.355,66
LOTE 06 - CARNES					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
219	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	4.015	QUILO	37,30	149.759,50
220	CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA). A entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	1.779	QUILO	28,66	50.986,14
221	CARNE BOVINA COM OSSO IN NATURA - Especificação: A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. com rotulagem, especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente(inspecionado sif-dipoa). a entrega deverá ser feita em caminhão refrigerado.	925	QUILO	27,45	25.391,25
222	COSTELA DE BOI	815	QUILO	23,16	18.875,40

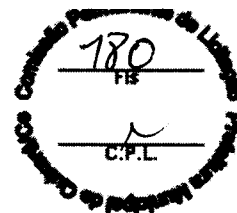
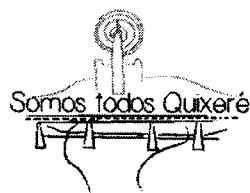
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
 CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
 CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permutante do Licitação
 Mat. 060184-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



223	CARNE DE CHARQUE (EMB. MINIMA 500 GR) - Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	346	PACOTE	25,73	8.902,58
224	FÍGADO DE BOI DE 1ª INTEIRO IN NATURA	635	QUILO	14,99	9.518,65
225	FRANGO IN NATURA ABATIDO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	4.120	QUILO	13,57	55.908,40
226	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	315	QUILO	10,17	3.203,55
227	PEITO DE FRANGO CONGELADO (KG) - Especificação: Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	210	QUILO	12,28	2.578,80
228	PEITO DE FRANGO IN NATURA	2.330	QUILO	18,05	42.056,50
229	LINGUIÇA CALABRESA - Especificação: Defumada, embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	278	QUILO	27,18	7.556,04
230	PEIXE TIPO TILÁPIA	1.785	QUILO	41,31	73.738,35
231	FILÉ DE PEIXE DE CARÁ TILÁPIA	502	QUILO	47,31	23.749,62
232	SALSICHA (QUILO)	257	QUILO	17,27	4.438,39
233	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 30 UND) - Especificação: Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não deverão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro nos órgão competentes. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	1.132	BANDEJA	25,67	29.058,44
VALOR GLOBAL					505.721,61
LOTE 07 - ÁGUA					
ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADE	VR UNIT.	VR GLOBAL
234	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EMB. 20 LITROS	8.670	GARRAFÃO	10,72	92.942,40
VALOR GLOBAL					92.942,40

Valor Global Estimado: R\$ 2.251.398,74 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

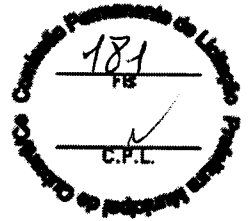
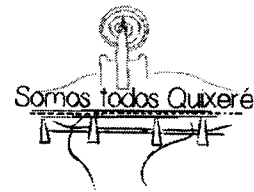
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br (88) 2172-1092

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06.920.172-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

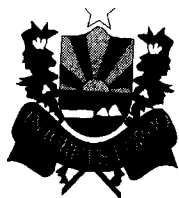


4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;
- 4.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

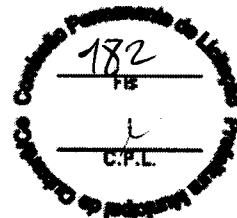
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2024**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 5.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 5.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.
- 5.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

9. ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

6.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré.

6.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

6.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA CORRESPONDENTE do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

Quixeré-Ce, 23 de novembro de 2023.

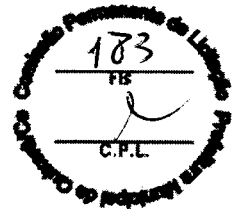

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro Oficial do Município

Comissão Permanente de Licitação
Município de Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Processo nº 0039/2023, instaurada pelo GABINETE DO PREFEITO e das SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

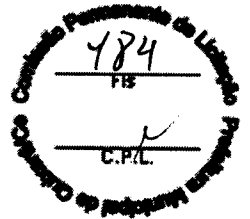
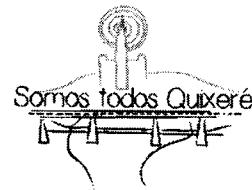
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Eulimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06.0187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Processo nº 0039/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

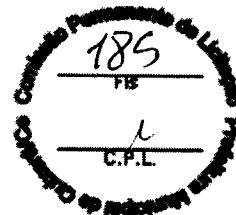
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclides de Lima
Presidente do Comercial
Pernambuco de La. Negócios
Mat. 600.007-9 Comércio CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023 – PROCESSO Nº 0039/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

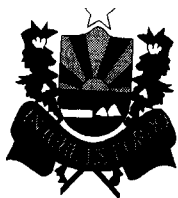
Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(...) declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

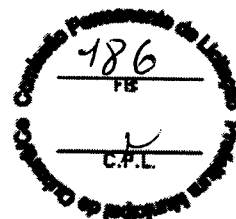
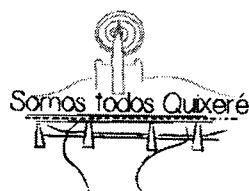
IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX De de 20__.

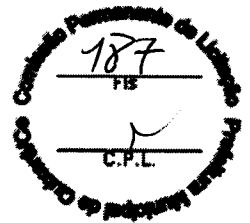
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mut. 40.0167-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Quixeré

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Processo nº 0039/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quixeré, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 0039/2023 – Processo nº 0039/2023**, realizado pela Prefeitura de Quixeré – CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

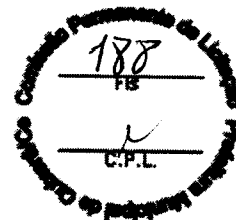
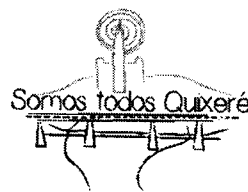
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Eucimar de Lima
Presidente do Conselho
Perm. nº 000137-1/2019
Mat. 000137-1/2019-1/1



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

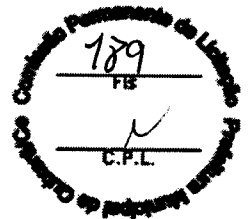
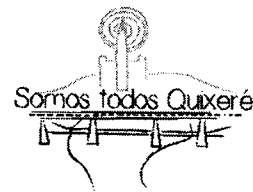
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. nº 187-0 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

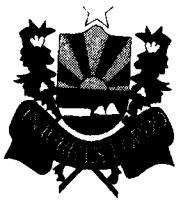
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Quixeré que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0039/2023

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

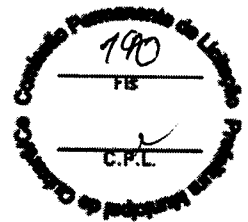
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 06.920.172-2



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, em sua sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE _____, Sra. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF n.º _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0039/2023, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0039/2023, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ (....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

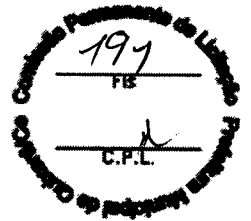
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

- 4.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
 - 4.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré.
- 4.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 4.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA DE _____ do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento do Conselho Tutelar – Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0401.2.002
Gerenciamento da Sec. De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.013
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento da Casa de Apoio	0601.10.302.1001.2.050
Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C.	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Sanitária	0601.10.304.0101.2.056
Gerenciamento das ASPS - Custeio / vig. Em Saúde / Epidemiológica	0601.10.305.1011.2.057
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058
Gerenciamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS	1201.08.243.0803.2.085
Gestão do Programa Bolsa Família	1201.08.244.0802.2.087
Concessão de Benefícios Eventuais Assistência Social	1201.08.244.0803.2.088
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – FNAS /FEAS	1201.08.244.0803.2.089
Gerenciamento e Fortalecimento da Política de Criança e Adolescente - FMDCA	1301.08.243.0807.2.095
Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072

, cujo elemento de despesa é: **3.3.90.30.00**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) SECRETARIA DE _____ do município de Quixeré. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

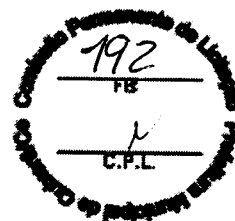
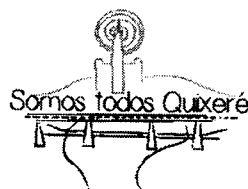
9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



c. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
d. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Quixeré prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

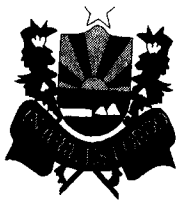
10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

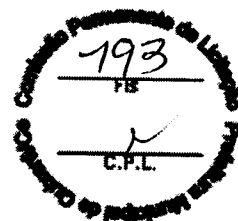
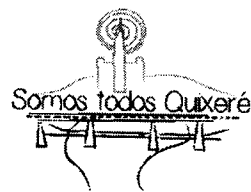
10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;
- 11.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 12.1 – Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2023**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO ELETRONICO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.
- 12.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

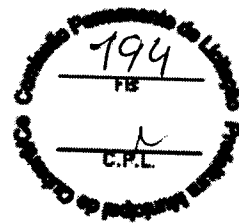
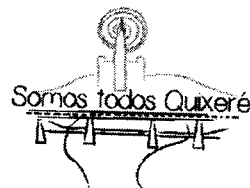
Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2
CEP 62.920-000 | www.quixere.ce.gov.br | (88) 2172-1092

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 0661579 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ-CE, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

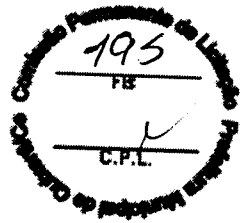
01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO A MINUTA DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRONICO Nº 0039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

CONTRATADO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
TOTAL					

QUIXERÉ-CE, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

José Euclimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 020.187-0 Quixeré/Ce